



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Contratação Temporária de Profissionais em níveis: técnico e superior, na área da Saúde, para atuarem no Tratamento Penal dos custodiados no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá CONVOCA O CANDIDATO APROVADO PARA CONTRATAÇÃO, nos termos do item 11 do Edital nº 001-2016/IAPEN:

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

ORD	NOME DO CANDIDATO
03	CLODOALDO CARVALHO DO NASCIMENTO NETO

O candidato deverá comparecer na Penitenciária Feminina no setor de Unidade de Pessoal – UNIPES (Rua nona, S/N, Bairro Marabaixo I, Macapá-AP), no dia 26 de julho de 2016, de 08h às 12h e das 14h às 18h, sendo o prazo improrrogável. O candidato deve apresentar os seguintes documentos, originais e duas cópias:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- f) Número de PIS/PASEP;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

h) Comprovante de escolaridade (certificado/diploma) conforme exigência do edital;

i) 02 (duas) fotos 3x4, de frente, iguais, recentes e sem uso;

j) Declaração firmada pelo contratado, de que não é servidor público e que não possui vínculo empregatício com a União, Estado e Município, bem como suas subsidiárias e controladas.

l) Registro de conselho profissional.

3. Caso o candidato não cumpra com referido prazo, será considerado desistente e será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação, conforme a lista do resultado definitivo.

4. Conforme item 7.1, alínea “e”, do Edital, nos termos do artigo 9º da Lei Estadual nº 1.724/2012, é proibida a contratação de servidores ativos e inativos da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado, Distrito Federal e do Município, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. Portanto esta comissão procederá a investigação quanto a existência ou não de vínculo, obstando a contratação de candidato em contrariedade com a lei.

MACAPÁ-AP, 22 de julho de 2016.

SERGIO LUIZ MENDONÇA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO